



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação pelo Plenário do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, **PROMULGA**:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, regido pelo Edital nº 001/2024, publicado em 10 de março de 2024.

Art. 2º A homologação do resultado final confere validade ao concurso público pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme previsto no Edital.

Art. 3º Autoriza-se a convocação, pela Mesa Diretora, dos candidatos aprovados dentro das vagas imediatas especificadas no Edital nº 001/2024, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º A convocação será formalizada por meio de atos administrativos, publicados em meio oficial, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos necessários pelos candidatos.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior

Presidente da Câmara Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-229060-08012025163736**